

DECRETO Nº 644, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Medalhas aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM Cláudia Regina Soares
- Maj PM Eduardo José Bento Martins
- Cap PM Leonardo Domingos Gasparetto
- 1º Ten PM Carlos Manoel Marinho Sanches
- 1º Ten PM Plínio Cristiano Ort
- 2º Ten PM Jadielson Pereira de Araújo
- 3º Sgt PM Adriana Rodrigues de Oliveira Prudêncio
- 3º Sgt PM Elton Pablo Coelho Andrade
- 3º Sgt PM Giovanni da Silva Oliveira
- 3º Sgt PM Ricardo Leite de Oliveira
- 3º Sgt PM Toninho Ferreira da Silva
- 3º Sgt PM Walise Cebalho da Silva

Art. 2º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM Cláudia Regina Soares
- Ten Cel PM Cristyano Cássio Gonçalves Vasconcelos
- Ten Cel PM Neder Salles de Siqueira
- Ten Cel PM Noelson Carlos Silva Dias
- Ten Cel PM Paulo César da Silva
- Ten Cel PM Susane Tamanho
- Sub Ten PM Cristino Gomes dos Santos Abreu
- 1º Sgt PM Denis Leandro Ribeiro
- 2º Sgt PM Abimael Reis Montezuma
- 3º Sgt PM Eduardo dos Santos Malheiros

Art. 3º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - OURO ao servidor adiante mencionado, por contar mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Ten Cel PM David Santana Murtinho

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 16 de setembro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc8a167b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar